

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE LEI
<b>Descrição:</b>	DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCENTIVO AO TRABALHADOR		
<b>Autor:</b>	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
<b>Usuário assinator:</b>	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
<b>Data da criação:</b>	24/10/2023 21:50:27	<b>Data da assinatura:</b>	24/10/2023 21:53:57



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

AUTOR: DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

PROJETO DE LEI  
24/10/2023

### **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCENTIVO AO TRABALHADOR COM SÍNDROME DE DOWN NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.**

#### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída as Diretrizes Para a Criação de Política Públicas de Incentivo ao Trabalhador com Síndrome de Down, que tem por objetivo incentivar a inclusão de tais trabalhadores no mercado de trabalho formal e remunerado.

Art. 2º São diretrizes da Incentivo ao Trabalhador com Síndrome de Down, especialmente:

- I – incentivar a capacitação profissional;
- II – incentivar a implementação de estratégias que permitam a adaptação desse trabalhador e a sua permanência no emprego;
- III – incentivar a adoção de ações afirmativas que garantam a igualdade de oportunidades;
- IV – incentivar a disponibilização de equipe multidisciplinar que auxilie esse trabalhador no desenvolvimento de sua habilidade profissional;
- V – incentivar a formalização de parcerias com a sociedade civil organizada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

A inclusão social e a promoção da igualdade de oportunidades são princípios fundamentais de uma sociedade justa e democrática. Nesse contexto, a iniciativa de instituir a Política de Incentivo ao Trabalhador com Síndrome de Down no âmbito do Estado do Ceará demonstra um compromisso do poder público em promover a inclusão, a dignidade e a autonomia das pessoas com essa condição.

A Síndrome de Down é uma condição genética que traz consigo desafios específicos, mas também é acompanhada por habilidades e potencialidades únicas. Muitas pessoas com Síndrome de Down são capazes de contribuir significativamente para a sociedade e para o mercado de trabalho, desde que sejam oferecidas as oportunidades adequadas e os apoios necessários.

A criação dessa política de incentivo é justificada por diversos motivos:

**I - Igualdade de Oportunidades:** A Constituição Federal assegura a igualdade de direitos e oportunidades a todas as pessoas, independentemente de suas condições. A política proposta reflete esse princípio ao incentivar ações que garantam a inclusão dos trabalhadores com Síndrome de Down no mercado de trabalho formal, proporcionando-lhes a oportunidade de contribuir economicamente e socialmente.

**II - Potencial Produtivo e Criativo:** Pessoas com Síndrome de Down têm habilidades e talentos variados que podem enriquecer a diversidade das empresas e organizações. Ao oferecer oportunidades de trabalho a esses indivíduos, o Estado do Ceará estará investindo em um ambiente mais inclusivo, criativo e inovador.

**III - Combate ao Preconceito e Estigmatização:** A inclusão no mercado de trabalho desempenha um papel importante na redução de preconceitos e estereótipos associados às pessoas com Síndrome de Down. Quando são valorizados por suas contribuições profissionais, os estigmas negativos tendem a ser mitigados.

**IV - Desenvolvimento Econômico e Social:** A incorporação de trabalhadores com Síndrome de Down no mercado de trabalho pode contribuir para o crescimento econômico do Estado do Ceará. Essas pessoas podem desempenhar funções significativas em diversos setores, aumentando a produtividade e, conseqüentemente, fortalecendo a economia local.

**V - Autonomia e Bem-Estar:** O trabalho não é apenas uma fonte de renda, mas também uma fonte de autoestima, realização pessoal e independência. A inclusão no mercado de trabalho oferece aos trabalhadores com Síndrome de Down a oportunidade de desenvolver suas habilidades, construir relações sociais e alcançar maior autonomia.

Ao incentivar a capacitação, a adaptação, a igualdade de oportunidades e a colaboração com a sociedade civil organizada, a Política de Incentivo ao Trabalhador com Síndrome de Down busca criar um ambiente propício para a inserção e o sucesso desses trabalhadores no mercado de trabalho formal. A medida não apenas atende aos princípios da igualdade e justiça social, mas também beneficia o desenvolvimento sustentável e inclusivo do Estado do Ceará como um todo.



DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

DEPUTADO (A)